

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/COMPRA:**

Contratação de empresa para prestar os serviços de seguro garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor nos contratos conforme detalhado a seguir: **Item 1:** Contrato nº 2024.000004.45905.01 - Processo Licitatório n.º 2024-XVNLP, firmados entre o SIMEPAR e a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Espírito Santo, cujo objeto é a contratação de Serviços de Previsão e Monitoramento Meteorológicos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, capital segurado no valor de R\$5.265.000,00 (cinco milhões, duzentos e sessenta e cinco mil reais); **Item 2:** Contrato nº 2024.000005.45905.01 - Processo Licitatório n.º 2024-XVNLP, firmados entre o SIMEPAR e a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Espírito Santo, cujo objeto é a contratação de Serviços de Recomissionamento das Estações Meteorológicas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, capital segurado no valor de R\$3.528.000,00 (três milhões, quinhentos e vinte e oito mil reais); **Item 3:** Contrato nº 2024.000003.45905.01 - Processo nº 2024-XVNLP, firmados entre SIMEPAR e a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Espírito Santo, cujo objeto é a contratação de Serviços de Consultoria para Implantação de Sistema de Monitoramento e Previsão Meteorológica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, capital segurado no valor de R\$ 5.970.000,00 (cinco milhões e novecentos e setenta mil reais).

### **2 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS DO SIMEPAR:**

As despesas com a contratação dos serviços serão custeadas com recursos do projeto entre o SIMEPAR e a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Espírito Santo.

### **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

3.1 – A CONTRATADA deve observar o cumprimento de todas as leis e normas aplicáveis ao OBJETO, em especial atenção àquelas relacionadas ao pagamento das obrigações empresariais relacionadas à encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários.

3.2 – A contratação de empresa/seguradora visa prestar seguro garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor nos contratos firmados entre o SIMEPAR e a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Espírito Santo.

3.3 – Os capitais que deverão estar segurados são: **Item 1:** Contrato nº 2024.000004.45905.01 - R\$5.265.000,00 (cinco milhões, duzentos e sessenta e cinco mil reais); **Item 2:** Contrato nº 2024.000005.45905.01- R\$3.528.000,00 (três milhões, quinhentos e vinte e oito mil reais); **Item 3:** Contrato nº 2024.000003.45905 - R\$ 5.970.000,00 (cinco milhões e novecentos e setenta mil

3.7 - O período de vigência de apólice será 36 (trinta e seis) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo.

3.8 - A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este Contrato, ou ainda subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto, nem comprometer a título de garantia a terceiros, seus créditos junto ao SIMEPAR, sob pena de rescisão e aplicação das sanções cabíveis.

3.9 - Todos os custos e/ou despesas necessárias à prestação dos serviços contratados, tais como: custo diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, serão por conta da empresa CONTRATADA.

3.10 - Requisitos Legais – o presente DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentado pela Lei Federal 14.133/2021 art. 75 inciso II e Decreto Estadual 10.086 art.158.

#### 4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA:

A estimativa das dimensões para a contratação dos seguros foi elaborada com base nos contratos vigentes firmados com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Espírito Santo, conforme detalhamento apresentado

Quantidade total estimada: 1 contratação para elaboração de 3 (três) seguro garantia;

Metodologia utilizada: não aplicável

Margem de segurança: não aplicável

LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO	QTD
1	Contratação de Seguro Garantia para o Contrato nº 2024.000004.45905.01 - Processo Licitatório n.º 2024-XVNLP, firmados entre o SIMEPAR e a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Espírito Santo, cujo objeto é a contratação de Serviços de Previsão e Monitoramento Meteorológicos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, capital segurado no valor de R\$5.265.000,00 (cinco milhões, duzentos e sessenta e cinco mil reais).	1
	Contratação de Seguro Garantia para o Contrato nº 2024.000005.45905.01 - Processo Licitatório n.º 2024-XVNLP, firmados entre o SIMEPAR e a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Espírito Santo, cujo objeto é a contratação de Serviços de Recomissionamento das Estações Meteorológicas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, capital segurado no valor de R\$3.528.000,00 (três milhões, quinhentos e vinte e oito mil reais)	1
	Contratação de Seguro Garantia para o Contrato nº 2024.000003.45905.01 - Processo nº 2024-XVNLP, firmados entre SIMEPAR e a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Espírito Santo, cujo objeto é a contratação de Serviços de Consultoria para Implantação de Sistema de Monitoramento e Previsão Meteorológica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, capital segurado no valor de R\$ 5.970.000,00 (cinco milhões e novecentos e setenta mil reais).	1

#### 4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas de mercado com o intuito de identificar empresas corretoras de seguro que possuam expertise em seguro garantia. Além disso, foram considerados aspectos como o prazo de entrega das propostas e a viabilidade financeira das propostas apresentadas.

#### 5 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Item	Qtd	Descrição	JUNTO SEG
1	1	Contrato nº 2024.000004.45905.01 - Processo Licitatório n.º 2024-XVNLP, firmados entre o SIMEPAR e a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Espírito Santo, cujo objeto é a contratação de Serviços de Previsão e Monitoramento Meteorológicos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, capital segurado no valor de R\$5.265.000,00 (cinco milhões, duzentos e sessenta e cinco mil reais).	R\$ 7.691,95 Importância Segurada: R\$ 263250,00
2	1	Contrato nº 2024.000005.45905.01 - Processo Licitatório n.º 2024-XVNLP, firmados entre o SIMEPAR e a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Espírito Santo, cujo objeto é a contratação de Serviços de Recomissionamento das Estações Meteorológicas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, capital segurado no valor de R\$3.528.000,00 (três milhões, quinhentos e vinte e oito mil reais).	R\$ 5.154,26 Importância Segurada: R\$ 76.400,00
3	1	Contrato nº 2024.000003.45905.01 - Processo nº 2024-XVNLP, firmados entre SIMEPAR e a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Espírito Santo, cujo objeto é a contratação de Serviços de Consultoria para Implantação de Sistema de Monitoramento e Previsão Meteorológica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, capital segurado no valor de R\$ 5.970.000,00 (cinco milhões e novecentos e setenta mil reais).	R\$ 8.721,92 Importância Segurada: R\$ 98.500,00
<b>VALOR TOTAL:</b>			R\$ 21.568,13
<b>VALOR COM DESCONTO:</b>			<b>R\$ 20.000,00</b>

## 6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

Por exigência contratual, o seguro a ser contratado corresponde a 5% do valor total de cada contrato firmado.

## 7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação é divisível e pode ser parcelado?

Sim, é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis. Nota: Detalhamento maior quanto ao agrupamento em lotes poderá ser justificada no termo de referência.

É divisível, mas não poderá ser parcelado. < justificar a impossibilidade de parcelamento do objeto em itens ou contratações distintas >.

Não é divisível.

## 8 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se contratar os seguros garantia para atendimento aos contratos firmados entre o SIMEPAR e a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Espírito Santo.

### 9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Serão necessárias adequações de infraestrutura física ou tecnológica, de espaço físico, de logística ou outras providências pertinentes, no ambiente da Instituição para a execução do objeto da contratação?

**( X ) Não. A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente da Instituição.**

( ) Sim. < especificar adequações necessárias >

Será necessária a capacitação de empregado para a execução contratual?

**( X ) Não.**

( ) Sim.

( ) Sim. A capacitação deverá ser providenciada pela Órgão < especificar tipo de capacitação, prazo e a quem cabe providência.

### 10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

*Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?*

**( X ) Não.**

( ) Sim. < citar o número do processo e a justificativa da interdependência. >

### 11- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Curitiba-PR., 28 de janeiro de 2025.

Sheila Radman da Paz  
Gerente de Meteorologia - SIMEPAR

Ricarlos B. Silva  
Agente de Contratação (Assinatura Eletrônica)

## ESTUDOTÉCNICOPRELIMINAR\_SEGURO.pdf

Documento número #7f304d67-576c-4fed-86f6-82c1d95e425d

Hash do documento original (SHA256): 30c562111088ba901ba348ce9efe171c9d6b77d212a909926f1940fca521eec5

### Assinaturas

✓ **RICARLOS BATISTA DA SILVA**

CPF: 928.170.259-20

Assinou como administrador em 28 jan 2025 às 11:06:51

✓ **Sheila Radmann da Paz**

CPF: 971.532.300-68

Assinou como parte compradora em 28 jan 2025 às 17:10:03

### Log

- 28 jan 2025, 11:05:48 Operador com email ricarlos.silva@simepar.br na Conta 62d76ad8-e565-41d6-a5d9-35600bba6aba criou este documento número 7f304d67-576c-4fed-86f6-82c1d95e425d. Data limite para assinatura do documento: 27 de fevereiro de 2025 (11:05). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 28 jan 2025, 11:06:20 Operador com email ricarlos.silva@simepar.br na Conta 62d76ad8-e565-41d6-a5d9-35600bba6aba adicionou à Lista de Assinatura: sheila.paz@simepar.br para assinar como parte compradora, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sheila Radmann da Paz.
- 28 jan 2025, 11:06:20 Operador com email ricarlos.silva@simepar.br na Conta 62d76ad8-e565-41d6-a5d9-35600bba6aba adicionou à Lista de Assinatura: ricarlos.silva@simepar.br para assinar como administrador, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RICARLOS BATISTA DA SILVA, CPF 928.170.259-20 e Telefone celular \*\*\*\*\*5576, com hash prefixo 75c941(...).
- 28 jan 2025, 11:06:51 RICARLOS BATISTA DA SILVA assinou como administrador. Pontos de autenticação: Token via SMS \*\*\*\*\*5576, com hash prefixo 75c941(...). CPF informado: 928.170.259-20. IP: 200.19.65.34. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.4433877 e longitude -49.2461428. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1106.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 jan 2025, 17:10:03 Sheila Radmann da Paz assinou como parte compradora. Pontos de autenticação: Token via E-mail sheila.paz@simepar.br. CPF informado: 971.532.300-68. IP: 200.19.65.34. Componente de assinatura versão 1.1107.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

28 jan 2025, 17:10:03

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7f304d67-576c-4fed-86f6-82c1d95e425d.

---



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7f304d67-576c-4fed-86f6-82c1d95e425d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).